



ME nº 686/DLP-Div Log/2025 - Analise de catalogo complementar - PE 0038/2025, lote 1 - item 3 a 6

De Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Data Ter, 18/02/2025 12:35

Para Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Cc Carla Soares Silva <carla-soares@spgg.rs.gov.br>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP**

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

ME nº 686/DLP-Div Log/2025

Do Diretor do DLP

A CELIC

Assunto: Analise de catalogo complementar - PE 0038/2025, lote 1 - item 3 a 6

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho analise solicitada

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio

Op. MBA

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 18:02

Para: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Cc: Cristiano Lima de Souza <clsouza@bm.rs.gov.br>; Karin Marmitt <karim@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: ME nº 0672/DLP-Div Log/2025 - catálogo complementar - Lote 1 (Item 3 e 6)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA**

Porto Alegre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 649/CInt - Compras

**Do Chefe do CInt
Ao Sr Diretor DLP/Div-Log**

Assunto: Resposta - Analise Complementar de proposta - PE 0038/2025 - Lote 01, Item 03 a 06.

Ao cumprimentar V.S^a, e após reanalisar o catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA** (lote 01, Item 03), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 03, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **aprovados** por este Centro de Intendência.

Após reanalisar o catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA** (lote 01, Item 04), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 04, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **aprovados** por este Centro de Intendência.

Após reanalisar o catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA** (lote 01, Item 05), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 05, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **aprovados** por este Centro de Intendência.

Após reanalisar o catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA** (lote 01, Item 06), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 06, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **aprovados** por este Centro de Intendência.

Respeitosamente,

**Cristiano Lima de Souza - Maj PM
Chefe do Centro de Intendência**

"...cuja a nobre missão é suprir, transportar e dar assistência..."

FONES: 51 - 986080205 / 986080009
CNPJ Brigada Militar: 89175541/0001-64

OP: MGB

De: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 14:12

Para: Centro de Intendencia - SRD - [BRIGADAMILITAR] <cint-srd@bm.rs.gov.br>; CENTRO DE INTENDÊNCIA-Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: ME nº 0672/DLP-Div Log/2025 - catálogo complementar - Lote 1 (Item 3 e 6)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP**

Porto Alegre, RS, 17 de fevereiro de 2025.

ME nº 0672/DLP-Div Log/2025**Do** Diretor do DLP**Ao** Chefe do CInt**Assunto:** catálogo complementar - PE nº 0038/2025 - Lote 1 (Item 3 e 6)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo catálogo complementar para fins de conclusão da análise dos Itens 3 e 6 do Lote 1 do PE nº 0038/2025.

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio

Op. 2º Sgt PM Marasca

De: Carla Soares Silva <carla-soares@spgg.rs.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 17:24**Para:** Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>**Cc:** Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>**Assunto:** RE: ME nº 0641/DLP-Div Log/2025 - analise de proposta - PE 0038/2025

Boa tarde

Segue catálogo complementar para os itens 03 a 06 do lote 01. Favor especificar qual é o requisito que não está sendo atendido.

Atenciosamente,

Carla Soares Silva

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Administradora



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Divisão de Gestão de Atas
DGFOR/CELIC

Secretaria Planejamento, Governança e Gestão
+55 (51) 3288 1576 • 1565 • 1580

CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

planejamento.rs.gov.br

De: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 15:32

Para: Carla Soares Silva <carla-soares@spgg.rs.gov.br>
Cc: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>
Assunto: ME nº 0641/DLP-Div Log/2025 - analise de proposta - PE 0038/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP**

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

ME nº 0641/DLP-Div Log/2025

Do Diretor do DLP
A CELIC
Assunto: analise de proposta - PE 0038/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho analise solicitada

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio

Op. MBA

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 15:27
Para: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Cc: Cristiano Lima de Souza <clsouza@bm.rs.gov.br>; Karin Marmitt <karim@bm.rs.gov.br>
Assunto: RE: ME nº 601/DLP-Div Log/2025 - analise de proposta - PE 0038/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA**

Porto Alegre, RS, 13 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 567/CInt - Compras

Do Chefe do CInt
Ao Sr Diretor DLP/Div-Log

Assunto: Resposta - Analise de proposta - PE 0038/2025 - Lote 01, Item 01, 02, 03, 05 e 06.

Ao cumprimentar V.S^a, e após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA**(lote 01, Item 01), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 01, do PE N° 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **aprovados** por este Centro de Intendência.

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA** (lote 01, Item 02), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 02, do PE N° 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **aprovados** por este Centro de Intendência.

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA** (lote 01, Item 03), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 03, do PE N° 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 *"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE..."*, **contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, está ilegível, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA** (lote 01, Item 04), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 04, do PE N° 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 *"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE..."*, **contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, está ilegível, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA** (lote 01, Item 05), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 05, do PE N° 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 *"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE..."*, **contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, está ilegível, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA** (lote 01, Item 06), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 06, do PE N° 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 "...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE...", contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, está ilegível, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Respeitosamente,

Cristiano Lima de Souza - Maj PM
Chefe do Centro de Intendência

"...cuja a nobre missão é suprir, transportar e dar assistência..."

FONES: 51 - 986080205 / 986080009
CNPJ Brigada Militar: 89175541/0001-64

OP: MGB

De: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 17:03

Para: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>; Centro de Intendencia - SRD - [BRIGADAMILITAR] <cint-srd@bm.rs.gov.br>

Assunto: ME nº 601/DLP-Div Log/2025 - analise de proposta - PE 0038/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

ME nº 601/DLP-Div Log/2025

Do Diretor do DLP

Ao Sr chefe do Cint

Assunto: Analise de proposta PE 0038/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho proposta comercial e catalogo técnico para analise e manifestação desse Centro, no sentido de informar se os itens ofertados atendem a especificação técnica do termo de referencia.

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio

De: Carla Soares Silva <carla-soares@spgg.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 16:53

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>; Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: RE: ME nº 518/DLP-Div Log/2025 - análise de proposta - PE 0038/2025

Boa tarde

Segue nova proposta referente ao PE 0038/2025.

Caso não atendam, faz-se necessário justificar de forma técnica e objetiva quais pontos que constam na descrição e que não estão de acordo com as especificações técnicas.

Saliento que a desclassificação sem justificativa robusta pode gerar recurso ou até mesmo demanda judicial por parte do licitante.

Informamos que a resposta ao presente e-mail, quando se tratar de PARECER TÉCNICO/DOCUMENTOS encaminhados por órgãos da Administração, recebe tratamento de documento público e será anexado ao respectivo processo administrativo, podendo, ainda, ser publicizada no Portal de Compras do Estado.

Atenciosamente,

Carla Soares Silva

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Administradora

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	Divisão de Pregoeiros DELIC/CELIC Secretaria Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1172 • 1173 • 1178 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 planejamento.rs.gov.br
---	--

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 15:05

Para: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Cc: Carla Soares Silva <carla-soares@spgg.rs.gov.br>

Assunto: ME nº 518/DLP-Div Log/2025 - análise de proposta - PE 0038/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP**

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2025.

ME nº 518/DLP-Div Log/2025

Do Diretor do DLP

A CELIC

Assunto: análise de proposta - PE 0038/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho mensagem infra com análise de proposta do PE 0038/2025

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio

Op. Sd Rachor

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 14:21

Para: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Cc: Cristiano Lima de Souza <clsouza@bm.rs.gov.br>; Karin Marmitt <karim@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: ME nº 476/DLP-Div Log/2024 - análise de proposta - PE 0038/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA

Porto Alegre, RS, 05 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 439/CInt - Compras

Do Chefe do CInt

Ao Sr Diretor DLP/Div-Log

Assunto: Resposta - Análise de proposta - PE 0038/2025 - Lote 01, Item 01, 02, 03, 05 e 06.

Ao cumprimentar V.S^a, e após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **BENTO OFFICE IND. DE MÓVEIS LTDA** (lote 01, Item 01), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 01, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 **"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO**

FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO...", contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

O edital prevê na Observação 1009 "...O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA FINAL, COMO CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA MESMAO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - CTF/APP OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, TANTO DA EMPRESA FABRICANTE , BEM COMO DA EMPRESA CONVERTEDORA (BENEFICIADORA) . *FICARÁ ACARGODA EMPRESA LICITANTE PROVAR A ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO CTF/APP , TANTO DA FABRICANTE QUANTO DA CONVERTEDORA BENEFICIADORA...", e a empresa não apresentou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **BENTO OFFICE IND. DE MÓVEIS LTDA** (lote 01, Item 02), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 02, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 "...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO...", contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

O edital prevê na Observação 1009 "...O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA FINAL, COMO CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA MESMAO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - CTF/APP OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, TANTO DA EMPRESA FABRICANTE , BEM COMO DA EMPRESA CONVERTEDORA (BENEFICIADORA) . *FICARÁ ACARGODA EMPRESA LICITANTE PROVAR A ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO CTF/APP , TANTO DA FABRICANTE QUANTO DA CONVERTEDORA BENEFICIADORA...", e a empresa não apresentou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **BENTO OFFICE IND. DE MÓVEIS LTDA** (lote 01, Item 03), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 03, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 "...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO...", contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

O edital prevê na Observação 1009 "...O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA FINAL, COMO CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA MESMAO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - CTF/APP OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, TANTO DA EMPRESA FABRICANTE , BEM COMO DA EMPRESA CONVERTEDORA (BENEFICIADORA) . *FICARÁ ACARGODA EMPRESA LICITANTE PROVAR A ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO CTF/APP , TANTO DA FABRICANTE QUANTO DA CONVERTEDORA BENEFICIADORA...", e a empresa não apresentou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **BENTO OFFICE IND. DE MÓVEIS LTDA** (lote 01, Item 04), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 04, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 *"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO..."*, contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital**.

O edital prevê na Observação 1009 *"...O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA FINAL, COMO CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA MESMAO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - CTF/APP OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, TANTO DA EMPRESA FABRICANTE , BEM COMO DA EMPRESA CONVERTEDORA (BENEFICIADORA) . *FICARÁ ACARGODA EMPRESA LICITANTE PROVAR A ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO CTF/APP , TANTODA FABRICANTE QUANTODA CONVERTEDORA BENEFICIADORA..."*, e a empresa não apresentou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital**.

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **BENTO OFFICE IND. DE MÓVEIS LTDA** (lote 01, Item 05), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 05, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 *"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO..."*, contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital**.

O edital prevê na Observação 1009 *"...O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA FINAL, COMO CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA MESMAO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - CTF/APP OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, TANTO DA EMPRESA FABRICANTE , BEM COMO DA EMPRESA CONVERTEDORA (BENEFICIADORA) . *FICARÁ ACARGODA EMPRESA LICITANTE PROVAR A ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO CTF/APP , TANTODA FABRICANTE QUANTODA CONVERTEDORA BENEFICIADORA..."*, e a empresa não apresentou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital**.

Após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **BENTO OFFICE IND. DE MÓVEIS LTDA** (lote 01, Item 06), atual detentora do melhor preço no lote 01, Item 06, do PE Nº 0038/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue.

O edital prevê na Observação 01 *"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO..."*, contudo o catálogo técnico não apresenta informações necessárias para aferir se o Item atende aos requisitos mínimos do Termo de referência, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital**.

O edital prevê na Observação 1009 *"...O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA FINAL, COMO CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA MESMAO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO*

TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - CTF/APP OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, TANTO DA EMPRESA FABRICANTE , BEM COMO DA EMPRESA CONVERTEDORA (BENEFICIADORA) . *FICARÁ ACARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR A ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO CTF/APP , TANTO DA FABRICANTE QUANTO DA CONVERTEDORA BENEFICIADORA...", e a empresa não apresentou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, **estando divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Respeitosamente,

Cristiano Lima de Souza - Maj PM
Chefe do Centro de Intendência

"...cuja a nobre missão é suprir, transportar e dar assistência..."

FONES: 51 - 986080205 / 986080009
CNPJ Brigada Militar: 89175541/0001-64

OP: MGB

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 16:56

Para: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>; Centro de Intendencia - SRD - [BRIGADAMILITAR] <cint-srd@bm.rs.gov.br>

Assunto: ME nº 476/DLP-Div Log/2024 - análise de proposta - PE 0038/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2025.

ME nº 476/DLP-Div Log/2024

Do Diretor do DLP

Ao Sr Chefe do Cint

Assunto: análise de proposta - PE 0038/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho proposta comercial e catálogo técnico referente ao PE 0038/2025, para análise e manifestação desse centro no sentido de informar se os itens ofertados atendem ao disposto no termo de referência.

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio

Op. MBA

De: Carla Soares Silva <carla-soares@spgg.rs.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 10:09**Para:** Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>**Cc:** Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>**Assunto:** PE 0038/2025 - ANÁLISE TÉCNICA FASE DE PROPOSTA

Prezados,

Informo que dia 03/02/25 foi recebida a proposta e o catálogo técnico (anexos) do objeto ofertado no lote 01 MOBILIÁRIO - DIVERSOS MÓVEIS.

Com base no subitem 12.3 do Edital, solicito a análise técnica desse órgão requisitante para que se manifeste se os produtos ofertados atendem a todas exigências descritas no Termo de Referência (anexo).

Caso não atendam, faz-se necessário justificar de forma técnica e objetiva quais pontos que constam na descrição e que não estão de acordo com as especificações técnicas.

Saliento que a desclassificação sem justificativa robusta pode gerar recurso ou até mesmo demanda judicial por parte do licitante.

Fico no aguardo do retorno *até o dia 05/02/25 às 13:30 horas*, a fim de dar prosseguimento no certame, uma vez já aprazado o resultado de julgamento da proposta na referida data.

Caso não seja possível responder este e-mail até a data solicitada, favor informar para que o pregoeiro reagende no sistema a nova data e horário do resultado do julgamento da proposta ofertada pelo licitante vencedor.

Informamos que a resposta ao presente e-mail, quando se tratar de PARECER TÉCNICO/DOCUMENTOS encaminhados por órgãos da Administração, recebe tratamento de documento público e será anexado ao respectivo processo administrativo, podendo, ainda, ser publicizada no Portal de Compras do Estado.

Atenciosamente,

Carla Soares Silva

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Administradora

**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL****Divisão de Pregoeiros
DELIC/CELIC****Secretaria Planejamento, Governança e Gestão**
+55 (51) 3288 1172 • 1173 • 1178CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900planejamento.rs.gov.br